



Carta de esclarecimento aos servidores Técnico-Administrativos do IFSP

Prezados servidores técnico-administrativos,

A Cista tem recebido, nos últimos dias, alguns questionamentos sobre o Ofício-Circular nº 1/2017/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 14 de março de 2017, que “torna sem efeito” o Ofício Circular nº 015/2005/SAA/SE/MEC, no qual estão descritas todas as atribuições/atividades dos cargos que compõem a nossa carreira.

Os efeitos de tal ato vigorarão, segundo descrito no próprio documento, até que seja publicado o “regulamento” dos cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11.091/2005. Até que isso ocorra, adota-se o que estava previsto no Decreto nº 94.664/1987.

A Cista entrou em contato com a Comissão Nacional de Supervisão da Carreira dos TAEs (composta por integrantes do MEC, dirigentes das instituições federais de ensino e representantes sindicais) para mais esclarecimentos e, ainda, para identificar se há um projeto de regulamento apresentado pelo MEC que esteja em discussão. Até o momento, continuamos aguardando resposta.

Além da Comissão Nacional, contatamos as Comissões Internas da Unifesp, UFABC e UFSCar para nos unirmos e fortalecermos os direitos já consolidados no nosso Plano de Carreira.

Cabe esclarecer que a alteração na descrição dos cargos não está relacionada aos incentivos (capacitação e qualificação) e licenças que estão incluídos na Lei 11.091/2005, que para serem alterados precisariam de aprovação de um projeto de lei pelo Congresso Nacional.

Contudo, ratificamos que permaneceremos atentos a todo assunto que se refere à aplicação do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Equipe da Cista/IFSP